



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA L.S.R DE ARRUDA & CIA LTDA.

CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 029/2023
DISPENSA Nº 13/2023

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade M-3.065.718, SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **L.S.R DE ARRUDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.638.973/0001-08 com sede na Rua Raul Soares, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Tocantins/MG, CEP:36.512-000, neste ato representada pela **Sra. Leidiane Senra Rocha de Arruda**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 043.127.556-47 e portadora da Carteira de Identidade RG nº MG 12257536, SSP/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Valor Uni. | Valor Total |
|------|---|------|--------|------------|-------------|
| 0001 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, DE POLIURETANO TÍPICO (PU), CIRCUNFERÊNCIA:61 A 64CM, PESO:390 A 430G, COSTURADA, CATEGORIA MIRIM, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. | UNI | 20,000 | R\$179,90 | R\$3.598,00 |
| 0002 | BOLA DE FUTSAL 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440 G. | UNI | 20,000 | R\$129,90 | R\$2.598,00 |
| 0003 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 5.500 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA, C/ 18 GOMOS, CONFECCIONADA C/ MICRO POWER ULTRA FUSION. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). TAMANHO: 66-68CM DE DIÂMETRO. PESO:260-280G | UNI | 6,000 | R\$179,90 | R\$1.079,40 |
| 0004 | BOLA HANDEBOL H1L, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 49-51CM, PESO 325-400G | UNI | 5,000 | R\$139,90 | R\$699,50 |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

| | | | | | |
|------|--|-----|--------|-----------|-------------|
| 0005 | BOLA HANDEBOL H2L, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54/56CM, PESO 325-400G | UNI | 5,000 | R\$149,90 | R\$749,50 |
| 0006 | BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12, BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA T12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA É IDEAL PARA PRATICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. PESO 250-270G, SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA 57-59CM (BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA) | UNI | 12,000 | R\$44,90 | R\$538,80 |
| 0007 | REDE FUTSAL - FIO 4 FIOS TRANÇADOS EM MALHA 10 (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. | PAR | 1,000 | R\$399,90 | R\$399,90 |
| 0008 | REDE DE VOLEY PRODUZIDA COM FIO DE ALTO RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB (COMISSÃO OLÍMPICA BRASILEIRA) | UNI | 1,000 | R\$199,90 | R\$199,90 |
| 0009 | REDE DE CAMPO OFICIAL, FIOS 6MM, TRANÇADOS EM MALHA 10X10CM, FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO(NYLON)100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMATICAS EXTRAME DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS 7,50X2,50X1,90 METROS | PAR | 2,000 | R\$999,90 | R\$1.999,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1 – A presente contratação está sendo feita com base em procedimento licitatório, na modalidade Convite nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

3.2 – O presente contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

4.1 – São de exclusiva responsabilidade do(a) Contratado(a):

a) O perfeito cumprimento do serviço contratado, com estrita observância do disposto pelo Contratante;

b) manter durante toda a execução do presente as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;

c) Os encargos trabalhistas, previdências, fiscais comerciais que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho do serviço relativo ao presente, não transferindo ao contratante em hipótese alguma, os encargos estabelecidos deste item.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.2. São de exclusiva responsabilidade do Contratante:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do serviço, fornecendo o contratado os elementos necessários à execução dos mesmos, bem como permitindo o livre acesso aos documentos pertinentes.
- b) Promover os pagamentos pertinentes, nas datas respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado a importância total de R\$11.862,80(onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

5.2 - O faturamento será efetuado, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

5.3 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLAUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios, sendo:

02.13.01. 27.812.0052.2095. 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte - Material De Consumo -502/ 15000000000

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato deverá ser rescindido a qualquer tempo;

a) Por interesse de qualquer uma das partes, com aviso prévio de no mínimo de trinta dias, mediante comunicação formal;

b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as condições contidas nas cláusulas anterior;

7.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorrerão quaisquer dos motivos enumerados no art.78 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS.

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e chegará à terminação na data de 31 de Dezembro de 2023.

8.2. Os serviços objeto deste deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

9.1. O contratado não poderá ceder totalmente este contrato, sem prévia e expressa autorização do contratante.



MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont-MG, para dirimir quaisquer questões relativas do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Oliveira Fortes, 15 de Fevereiro de 2023.

Município de Oliveira Fortes - Contratante
Antônio Carlos de Oliveira – Prefeito Municipal

L.S.R de Arruda & Cia Ltda
CNPJ/MF 07.638.973/0001-08 – Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
DISPENSA 13/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: L.S.R de Arruda & Cia Ltda
CNPJ/MF 07.638.973/0001-08**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R\$11.862,80(onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Da Vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Oliveira Fortes, 15 de fevereiro de 2023.